



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.180  
DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua projetada C, no loteamento Santa Monica II, Bairro Marcela, situada no início da Av. Manoel Francisco da Cunha, entre as Quadras E e H, finalizando na Rua José Teles de Mendonça (Zeinha de Miguel), passará a denominar-se de **Rua Michell Evangelista Pinto (Michell Evangelista)**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.126, de 21 de março de 2018.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2018.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*